



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de setembro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 018/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00073705-23

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 002/2023 (SEI 7542928)

Termo Aditivo nº 040/24 (10401657)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 200, complemento 340, Parque Itália - Campinas - São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 002/2023, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26, e Lei Federal n.º 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Lei Orgânica do Município; o Decreto Municipal nº 16.215/2008; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Prorrogação do prazo de convênio por 24 meses.

1.1.2. Adequação do cronograma de execução - Dep. Fed. Paulo Freire – EP 28130006 – PMC.2021.00063740-53 – R\$ 835.000,00 - UPA Padre Anchieta

1.1.3. Adequação do cronograma de execução e matriz de indicadores - Dep. Fed. Samia Bomfim – EP 41300006 – PMC.2021.00063740-53 – R\$ 500.000,00 - HMMG

1.1.4. Adequação do cronograma de execução e matriz de indicadores - Dep. FED. Alexandre Leite – EP 7125001 – PMC.2022.00053928-56 – R\$ 900.000,00 - HMMG

SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO

2.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento (15931666), que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 02/09/2025 até o último dia de vigência do ajuste, prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, admitidas outras prorrogações até o limite legal e a critério da CONVENIENTE.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 01/09/2025, às 13:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 01/09/2025, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15999864** e o código CRC **773DEDBD**.